

1. Enquadramento

A Resolução do Conselho de Ministros nº 55-A/2020, de 31 de julho de 2020, dá continuidade ao processo de desconfinamento, iniciado em 30 de abril de 2020, desde que em cumprimento com as orientações da DGS, nomeadamente, da Orientação 30 publicada a 29/05 e atualizada a 20/07.

A abertura da Piscina Municipal Coberta é realizada com respeito à proteção da saúde dos utentes e trabalhadores, apoiando-se num conjunto de procedimentos para minimização dos riscos, seguindo as orientações da autoridade de saúde.

A definição destes procedimentos tem como objetivos:

- Providenciar informação de suporte para a minimização dos riscos;
- Identificar procedimentos que contribuam, para a mitigação da COVID-19.

Nesse sentido foram definidos procedimentos e alterações de funcionamento das atividades de modo a contribuir para a mitigação do COVID-19, disponibilizando um local e serviço seguro para a prática do exercício físico.

2. Normas de Retoma da atividade

2.1 Distanciamento Social

- Garantir o distanciamento físico mínimo de:

i. Pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (receção, balneários, wc's, espaços de circulação, etc.);

ii. Pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto.

- Criação de horários destinados e direccionados para faixas etárias comuns/modalidades;
- Alteração na utilização dos balneários: redução para 50% lugares e chuveiros, de modo a manter o distanciamento entre pessoas;
- Eliminação de secadores (podem trazer de casa).
- Reformulação e criação de novos horários;

2.2 Medidas de Higiene Reforçadas – Higienização sistemática

- Plano de higienização e desinfeção reforçado, com especial atenção para os materiais da aula, balneários e chuveiros;

- Intervalo de 45 minutos entre aulas para higienização e desinfeção de balneários;

- Encerramento da instalação das 14h00 às 15h00 para realização de reforço de higienização e desinfeção;

- Disponibilização de produto desinfetante para todos os utentes na receção e entrada de cais;

- Reforço na comunicação a todos os utentes, sobre a importância das regras de etiqueta respiratória e sobre o respeito e cumprimento das medidas de higiene em vigor emanadas pela DGS.

- Obrigatoriedade de passar pelo duche antes de entrar na piscina;

- Sinalização de lugares a ocupar na zona de balneários, de modo a ser efectuada uma higienização mais eficiente e eficaz;

- Permanência no balneário no máximo 10/15 min;

2.3 Protecção Pessoal

- Obrigatoriedade de utilização de máscara comunitária na entrada e saída da instalação;

- Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada da instalação e na entrada do cais da piscina;

- Recomenda-se, conforme orientação da Autoridade de Saúde, 030/2020, a utilização de óculos durante a prática de exercício físico;

- O material didáctico das aulas é desinfetado após cada utilização/aula;

- Cada utente só pode usar o seu material individual de aula;

- Recomenda-se a tomarem banho em casa, de modo a reduzir o tempo de espera devido a redução do nº chuveiros;

2.4 Condições de Acesso

Os utentes que pretendam retomar/reinscrever/inscrever na Piscina Municipal Coberta, nesta fase de mitigação ad COVID-19, devem:

- Cumprir com as normas transmitidas pelos serviços, nomeadamente com o Manual de Procedimentos e Plano de Contingência
- Cumprir com o Plano de acessibilidades e circulação;
- Cumprir as normas de protecção social, medidas de higiene, bem como o distanciamento Social;
- As aulas de natação recreativa/livre serão por marcação, conforme a disponibilidade de horário;
- **Os utentes inscritos em 2020/2021 caso não cumpram as normas mencionadas estarão sujeitos a suspensão da actividade.**